



ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO COM A ANIMARCO – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DO MARCO DE CANAVESES

Entre

Município de Marco de Canaveses, pessoa coletiva n.º 501 073 655, com sede nos Paços do Concelho, no Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses, devidamente representado neste ato pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Cristina Lasaete Cardoso Vieira, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

Animarco – Associação dos Amigos dos Animais do Marco de Canaveses, pessoa coletiva n.º 507 828 380 com sede na Rua Raúl Giraldes de Castro Outeiro, n.º 25, da freguesia de Vila Boa do Bispo, representada neste ato pela sua Presidente da Direção, Sany A. Araújo, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**

Considerando:

- a) O protocolo de parceria com a Animarco – Associação dos Amigos dos Animais do Marco de Canaveses renovado a 20 de junho de 2022;
- b) A atual política do Município em proceder ao reforço do apoio financeiro às associações;
- c) A necessidade de uma maior articulação entre o Centro de Recolha Oficial do Marco de Canaveses e Animarco – Associação dos Amigos dos Animais do Marco de Canaveses;

É celebrada, a presente **Adenda ao Protocolo de Parceria celebrado com a Animarco – Associação dos Amigos dos Animais do Marco de Canaveses**, nos seguinte termos:

CLÁUSULA ÚNICA

1. Pela presente adenda acordam as partes que a Cláusula Segunda e terceira do protocolo passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

(Compromissos do Primeiro Outorgante)

1 – Para a prossecução das atividades desenvolvidas, bem como para a contratação de recursos humanos referidos no Regulamento do CRO de Marco de Canaveses, o Primeiro Outorgante contribuirá anualmente, com o montante de €28.800,00 (vente e oito mil e oitocentos euros), que serão pagos mensalmente, em prestações de 2400,00 (dois mil e quatrocentos euros) para o IBAN da Animarco (PT50 0033 0000 4532 1576 5570 5).

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA

(Compromissos do Segundo Outorgante)

[...]

g) Manutenção do registo atualizado dos animais presentes nas instalações cedidas ao Segundo Outorgante, através da plataforma informática disponibilizada pelo Primeiro Outorgante, assinalando quaisquer entradas, saídas ou outros movimentos considerados relevantes;

h) Envio mensal do número de canídeos adotados nas instalações cedidas ao Segundo Outorgante, utilizando como referência o número de processo do respetivo canídeo na plataforma informática disponibilizada pelo Primeiro Outorgante;

2. Pela presente adenda acordam as partes na introdução da cláusula décima segunda, com a seguinte redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Acompanhamento e Gestor do Protocolo)

1. Compete ao Primeiro Outorgante, na qualidade de concedente do apoio financeiro previsto no presente Protocolo, fiscalizar a execução do mesmo, procedendo sempre que achar conveniente a realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2. O acompanhamento, controlo e gestão do presente contrato são realizados pelo Primeiro Outorgante através do gestor do protocolo.

3. A função nuclear do gestor é a de acompanhar permanentemente a execução deste, verificando o cumprimento das obrigações previstas neste protocolo e se as mesmas estão a ser devidamente cumpridas.

4. Sempre que sejam detetados desvios, defeitos ou anomalias na execução do protocolo, o gestor do contrato deve comunicar de imediato à Câmara Municipal, propondo em relatório fundamentado medidas que se revelem no caso adequadas.

5. Para efeitos do presente protocolo é designada a Dra. Sara Paulino Nunes, veterinária exercer funções no Centro de Recolha Oficial do Município de Marco de Canaveses, para exercer as funções de gestor do protocolo.

3. Os efeitos da presente adenda ao protocolo retroagem a 01 de janeiro de 2023.

4. Mais decidem os Outorgantes, que se mantém em vigor o restante clausulado do protocolo de colaboração de que este aditamento faz parte.

Assinado em 08 de maio de 2023, em duplicado, ficando cada uma das partes signatárias com um exemplar tendo achado conforme e correspondendo à vontade de todos os outorgantes.

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Vieira

A Presidente da Direção da Animarco – Associação dos Amigos dos Animais do Marco de
Canaveses

Sany A. Araújo

